

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.261, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 874.041,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 874.041,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Quarenta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA<br>DESPESA | DA | R\$<br>VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|----|--------------|
|                             |       |                     |    |              |
| 181011463112094714 - SEJUDH | 0101  | 339014              |    | 190.135,00   |
| 522010342112134754 - SUSIPE | 0260  | 339036              |    | 13.906,00    |
| 662010612511842602 - DETRAN | 0261  | 449051              |    | 670.000,00   |
|                             |       | TOTAL               |    | 874.041,00   |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA<br>DESPESA | DA | R\$<br>VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|----|--------------|
|                             |       |                     |    |              |
| 181011433412094715 - SEJUDH | 0101  | 339014              |    | 190.135,00   |
| 522010342112131678 - SUSIPE | 0260  | 449093              |    | 13.906,00    |
| 662010618111842589 - DETRAN | 0261  | 449051              |    | 670.000,00   |
|                             |       | TOTAL               |    | 874.041,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.261, de 24/09/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ